

Brasília, 25 de maio de 2004.

PARECER TÉCNICO Nº 009/04 – GACTA/GGALI/ANVISA

ASSUNTO: Projeto de Lei do Senado nº 16/2004 -- Altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a colocação de tampa plástica protetora nas bebidas embaladas em latas de alumínio ou outro metal.

ANÁLISE:

A presente proposta objetiva tornar obrigatória uma tampa plástica protetora em embalagens de lata para bebidas a fim de prevenir riscos de contaminação e de transmissão de patógenos.

O Congresso Nacional tem apresentado sistematicamente propostas de projeto de lei no sentido de tornar obrigatório o uso de lacre de proteção nas embalagens de refrigerantes, sucos, cervejas e outros produtos desta natureza, cujas justificativas referem-se principalmente às notícias sobre contaminação de embalagens por resíduos de ratos. Entretanto, existem controvérsias sobre estas informações. A maioria dos casos de leptospirose registrados no Brasil, bem como em outros países em desenvolvimento, ocorrem através do contato com águas de enchentes contaminadas por urina de rato. Essa infecção também pode ser adquirida através da ingestão de água e alimentos contaminados por urina de rato ou por meio de contato com urina de animais de estimação.

As medidas de prevenção da leptospirose são direcionadas não só ao controle de roedores como à melhoria das condições básicas de saneamento que a população está exposta. Em relação aos alimentos, as principais medidas de controle são: utilização de água potável para a ingestão, controle sanitário dos alimentos, descarte dos alimentos que entram em contato com águas contaminadas e armazenagem correta dos alimentos em locais livres de roedores. Deve-se ainda lavar as latas ou garrafas de bebidas como água mineral, refrigerantes e cervejas antes do consumo.

É pertinente esclarecer que a atuação da área de alimentos da ANVISA está focada primordialmente na implementação e fiscalização das Boas Práticas de Fabricação nos estabelecimentos produtores de alimentos e bebidas, conforme preconizam a Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997 e a Resolução-RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Dessa forma consideramos que as práticas corretas de armazenamento dos alimentos, assim como o Controle Integrado de Pragas são eficientes para prevenir a contaminação de embalagens.

Não existem estudos científicos que comprovem a ocorrência de doenças transmitidas por meio de Embalagens de refrigerantes ou cervejas, em especial, a leptospirose.


CONCLUSÃO:

Ante o exposto, somos de parecer que a obrigatoriedade de uma frase de advertência com os dizeres "Lavar a lata antes de consumir o produto" seria uma medida menos restritiva e mais eficaz na prevenção do risco presumido pelo autor do PL, em relação à exigência proposta.


Consideramos ainda que a proposta de "tampa plástica protetora" poderia ser de adoção opcional por parte das empresas, no sentido de oferecer um diferencial de qualidade ao produto

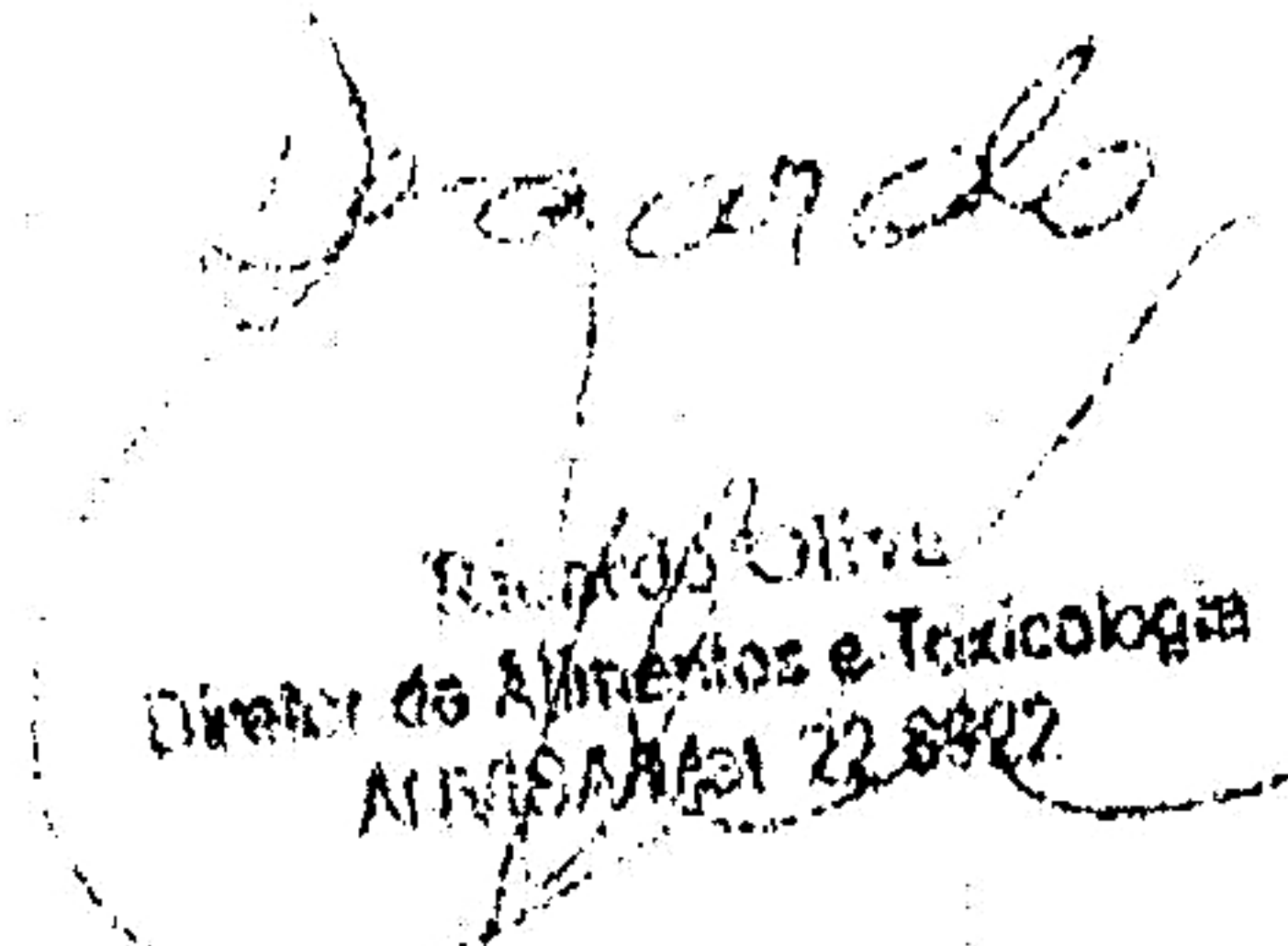

PATRICIA DE CAMPOS COUTO
Consultora Técnica
GACTA/GGALIANVISA

De acordo,


LUCAS MEDEIROS DANTAS
Gerente
GACTA/GGALIANVISA

De acordo. At: Brasília, de Alimentos e Toxicologia


Antônia Maria de Aquino
Gerente-Geral de Alimentos Substitutos
GGALID/CODANVISA


Ricardo Oliveira
Diretor de Alimentos e Toxicologia
ANVISA/MS 22.692

27/05/2004